



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** CENTEC – Instituto Centro de Ensino Tecnológico, Centro Vocacional Técnico (CVTEC) de Aracati.

**EMENTA:** Reconhece o curso de Técnico em Aquicultura do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, oferecido pela unidade operacional Centro Vocacional Técnico (CVTEC) de Aracati, com validade até 31.12.2013.

**RELATOR:** Henry de Holanda Campos

|                           |                              |                                |
|---------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| <b>SPU Nº:</b> 09243161-5 | <b>PARECER Nº:</b> 0249/2010 | <b>APROVADO EM:</b> 11.05.2010 |
|---------------------------|------------------------------|--------------------------------|

## I – RELATÓRIO

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC requer o reconhecimento do Curso de Técnico em Aquicultura, a ser ofertado pela unidade operacional Centro Vocacional Técnico (CVTEC) de Aracati.

Compõem o presente processo:

- Ofícios de encaminhamento;
- Projeto Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar.

A presente solicitação deve-se à necessidade de adequar, ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o anteriormente denominado Curso de Técnico em Aquicultura e Pesca, reconhecido pelo Parecer CEC nº 241/2006, com validade até 31.12.2009.

O curso tem por objetivo formar profissionais de nível técnico para extração e cultivo de organismos que têm a água como seu principal *habitat*, visando atender, na cadeia produtiva, aos segmentos de aquicultura, pesca e beneficiamento. No estado do Ceará constata-se grande carência de força de trabalho qualificada e esses profissionais técnicos atenderão a demanda de 4 tipos de cultivo: carcinicultura, piscicultura, ostreicultura e algocultura.

O acesso ao curso ocorre através de processo seletivo que tem como pré-requisito mínimo a conclusão do primeiro ano do ensino médio. O curso tem entrada semestral, com oferta de 80 vagas distribuídas em duas turmas, nos turnos da manhã e da tarde.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**Cont./Parecer Nº 0249/2010**

O perfil profissional buscado pelo curso de Técnico em Aquicultura é definido por onze competências que explicitam a formação técnico-científica, o conhecimento de determinantes sociais e econômicos, a aptidão para a gestão e o gerenciamento de projetos, o controle de qualidade, o empreendedorismo e outras ferramentas de desenvolvimento pessoal e profissional.

O curso, com duração de 1300 horas, tem estrutura modular e é composto por 4 módulos, sendo o último inteiramente prático, um estágio supervisionado de conclusão de curso, com 300 horas. Nos demais módulos pelo menos um terço da carga horária destina-se a atividades práticas. A organização curricular do curso de Técnico em Aquicultura é mostrada a seguir:

**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

**MÓDULO I**

| DISCIPLINAS                     | CARGA HORÁRIA |            | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|---------------------------------|---------------|------------|---------------------|
|                                 | TEÓRICA       | PRÁTICA    |                     |
| Básico em Informática           | 20            | 40         | 60                  |
| Matemática Aplicada             | 20            | 40         | 60                  |
| Educação Ambiental              | 40            | 20         | 60                  |
| Princípios da Ciência Pesqueira | 40            | 20         | 60                  |
| Redação Técnica                 | 20            | -          | 20                  |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>140</b>    | <b>120</b> | <b>260</b>          |

**MÓDULO II**

| DISCIPLINAS                                      | CARGA HORÁRIA |            | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|--|---------------|------------|---------------------|
|  | TEÓRICA       | PRÁTICA    |                     |
| Biologia Aquática                                | 40            | 20         | 60                  |
| Limnologia Aplicada                              | 40            | 20         | 60                  |
| Microbiologia do Pescado                         | 40            | 20         | 60                  |
| Processamento do Pescado I                       | 40            | 20         | 60                  |
| Extensão Pesqueira                               | 40            | 20         | 60                  |
| Princípio da Nutrição e Patologia na Aquicultura | 40            | 20         | 60                  |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>240</b>    | <b>120</b> | <b>360</b>          |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**Cont./Parecer Nº 0249/2010**

**MÓDULO III**

| DISCIPLINAS                  | CARGA HORÁRIA |            | CARGA HORÁRIA<br>TOTAL |
|------------------------------|---------------|------------|------------------------|
|                              | TEÓRICA       | PRÁTICA    |                        |
| Construções para Aquicultura | 20            | 20         | 40                     |
| Reprodução e Larvicultura    | 20            | 20         | 40                     |
| Aquicultura de Água Doce     | 40            | 40         | 80                     |
| Aquicultura Marinha          | 40            | 40         | 80                     |
| Processamento do Pescado II  | 40            | 40         | 80                     |
| Gestão Pesqueira             | 40            | 20         | 60                     |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>200</b>    | <b>180</b> | <b>380</b>             |

**MÓDULO IV**

| DISCIPLINAS            | CARGA HORÁRIA |            | CARGA HORÁRIA<br>TOTAL |
|------------------------|---------------|------------|------------------------|
|                        | TEÓRICA       | PRÁTICA    |                        |
| Estágio Supervisionado | -             | 300        | 300                    |
| <b>TOTAL</b>           | <b>-</b>      | <b>300</b> | <b>300</b>             |
| <b>TOTAL GERAL</b>     | <b>580</b>    | <b>720</b> | <b>1300</b>            |

O curso foi avaliado pelo engenheiro de pesca José Wilson Calíope de Freitas, portador do título de Doutor, em 01 de dezembro de 2009.

O curso é coordenado pelo engenheiro de pesca Carlos Antonio Martins Ximenes. O Projeto Pedagógico, o Plano de Curso e o Relatório de Avaliação mostram que o currículo tem coerência com os objetivos do curso e com as Diretrizes Curriculares Nacionais e que a sua carga horária (1300 horas) atende às exigências legais. Além de aulas expositivas utilizam-se como práticas educacionais, os trabalhos em grupos, visitas técnicas e o estágio supervisionado. A avaliação discente é contínua e realizada através de provas, trabalhos individuais e trabalhos em grupo. O estágio supervisionado atende às exigências legais, é realizado adequadamente através de empresas conveniadas e tem como requisito a apresentação de relatório final.

O corpo docente é formado por 7 professores, todos pertencentes ao quadro de efetivos da instituição e regime de trabalho de quarenta horas semanais, com formação adequada às áreas de atuação no curso.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**Cont./Parecer Nº 0249/2010**

As instalações gerais do prédio, salas de aula e salas de professores foram classificadas pelo avaliador como excelentes. Foram apontadas deficiências na estrutura de laboratórios, pela carência de equipamentos específicos e a conclusão de novas instalações da biblioteca deverão suprir os problemas apontados, como a inexistência de sala de leitura.

O curso dispõe de ótima infra-estrutura para utilização de tecnologias de informação e comunicação, com 100 computadores com acesso a internet, sala de videoconferência e equipamentos audiovisuais.

As instalações atendem parcialmente as normas de acessibilidade, com a existência de rampas e banheiros para deficientes, fazendo-se necessárias intervenções para oportunizar igualdade de acesso em todos os ambientes.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Verifica-se no presente processo de reconhecimento de curso a obediência ao que prescrevem: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução CNE/CEB nº 04/1999 que regulamente a educação profissional; a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio supervisionado; o Regimento Escolar do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC .

**III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, com base na documentação apresentada e nos relatórios dos avaliadores, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Técnico em Aquicultura do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, oferecido pela unidade operacional Centro Vocacional Técnico (CVTEC) de Aracati.

Cabe observar que devam ser cumpridas, na renovação deste Ato, as principais recomendações constantes no relatório de avaliação e resumidas nos seguintes pontos:

- Melhora da infraestrutura física e de equipamentos de laboratórios.
- Conclusão da construção da área destinada à biblioteca, com sala de leitura.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

- Adequação de acessibilidade em todos os ambientes.

**Cont./Parecer Nº 0249/2010**

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 11 de maio de 2010.

**HENRY DE HOLANDA CAMPOS**

Relator

**VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA**

Presidente da Câmara de Educação  
Superior e Profissional

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE